



EMENDA ADITIVA Nº 04 /2025 À MENSAGEM Nº 9.370/2025

**MODIFICA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº  
39/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ A P R O V A:**

**Art. 1º** Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º do Projeto de Lei ordinária nº 39/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º O Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar (HPM) deverá manter, obrigatoriamente, a oferta de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para toda a população, em quantidade e qualidade equivalentes ao período anterior à transferência de sua gestão.

§5º Será garantida a ampla participação e consulta prévia aos Conselho Estadual de Saúde do Ceará - CESAU em todas as decisões estratégicas que impactem a oferta de serviços de saúde à população, assegurando a conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** Acrescenta o § 5º ao Art. 4º do Projeto de Lei ordinária nº 39/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º Será garantido aos servidores da Sesa deslocados para o HPM, nos termos desta Lei, o direito de retorno à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde em caso de alteração nas condições de trabalho, garantida a preservação de seus direitos e condições laborais.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de maio de 2025.

**Lucinildo Frota**  
**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda busca assegurar que o Hospital e Maternidade da Polícia Militar mantenha seus serviços ao público conforme as diretrizes do SUS, sem que ocorra prejuízo na qualidade ou quantidade ofertada. Isto é crucial para não comprometer o princípio de universalidade do SUS, que garante acesso a todos.

Adicionalmente, a emenda reforça o controle social, assegurando que o Conselho Estadual de Saúde participe das decisões estratégicas, promovendo maior transparência e garantindo que a gestão do hospital siga as normas do SUS com responsabilidade.



Assembleia do Estado do Ceará  
Deputado Estadual **LUCINILDO FROTA** - PDT.

Por fim, a emenda visa proteger os direitos trabalhistas dos servidores da Secretaria da Saúde (Sesa), oferecendo a eles a possibilidade de retorno às suas posições originais caso suas condições de trabalho sejam alteradas. Isso não apenas preserva seus direitos adquiridos, mas também respeita suas preferências, fortalecendo a moral e motivação dos servidores.

E por fim, proteger os direitos trabalhistas dos servidores afetados pela transferência de gestão, assegurando opções para retorno conforme suas preferências e direitos adquiridos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de maio de 2025.

---

**Lucinaldo Frota**  
**Deputado Estadual**